



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 230/2013/07-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 11 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 180/2013 (Sessão 27.06.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelos Nobre Edil Pedro versando sobre a necessidade de adotar as medidas necessárias para a promoção de campanhas educativas de prevenção à gravidez na adolescência, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência no Município de Campo Novo do Parecis.
2. Conforme informações subsidiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estes trabalhos voltados à gravidez na adolescência já são desenvolvidos em seus diversos programas, executados no CRAS Girassol Boa Esperança. Nas ações de cada programa no decorrer do ano são vistos os mais diversos assuntos incluindo gravidez na adolescência, onde contamos com duas pedagogas para o desenvolvimento das ações.
3. Não restringindo o atendimento apenas nos Programas Sociais do Bairro Boa Esperança, somos parceiros na execução do Programa contra gravidez na adolescência realizado no Bairro Jardim das Palmeiras, mais precisamente na Escola Municipal Jardim das Palmeiras, sob a coordenação da Professora Zelia Pedrotti, programa este que vem obtendo brilhantes resultados.
4. Consideramos ainda, que campanhas contra gravidez na adolescência são executados pela Secretaria Municipal de Saúde utilizando de todos os profissionais disponíveis para área. Somos parceiros, pois somos sabedores que este é um problema de saúde que resulta em um problema social.
5. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



MAURO VALTER BERFT
Prefeito